

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 6018250/2025-00. Iguazu Desenvolvimento Ltda. CNPJ 17.453.147/0001-30. 9º Termo Aditivo ao Contrato PE-023/2020 - Prestação de serviços de condução de veículos da frota oficial do TST. Prorrogação da vigência por 180 dias, a contar de 4/10/2025 até 1º/4/2026, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993. Programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.37, nota de empenho 2025NE001208, emitida em 18/9/2025. Assinatura: 29/9/2025. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Ulisses Ricardo Roehrs, Representante Legal.

AVISO DE PENALIDADE

O Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho resolve aplicar, por meio do ATO SEA Nº 63/2025, à empresa MATOS E RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.055.117/0001-45, a penalidade de Multa, no valor de R\$ 32.688,72, em razão do atraso no pagamento dos salários relativos aos serviços prestados em dezembro/2024 e janeiro/2025, por ofensa à Cláusula Dez, inciso XIII, e com apoio na Cláusula Treze, Subcláusula segunda, item 11 da Tabela 2, do Contrato PE-009/2024, c/c o art. 86, da Lei nº 8.666/93, mediante processo administrativo nº 6007423/2025-00; e comunica à mencionada empresa, em função da devolução da correspondência no endereço contratual, que está aberto prazo de 5 dias úteis improrrogáveis para interposição de recurso administrativo contra a aplicação da penalidade administrativa, a contar desta publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2025.
DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração